

## JULGAMENTO DOS TÍTULOS

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§ 1º Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

## PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 64 do Regimento da FFLCH.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

## PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUMENTAÇÃO

6. - A prova pública oral de argumentação destina-se à avaliação da qualificação do candidato e se realizará sob a forma de diálogo questões de método, pesquisa e atualidade bibliográfica relativa à disciplina, em sessão pública, que não deverá exceder o prazo de quatro horas, conforme artigo 65 do regimento da FFLCH – USP.

## JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

Parágrafo único: Cada examinador fará a classificação, segundo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora

12. - O empate nas indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

13. - Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado.

14. - O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora em sessão pública.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.

21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no site <http://academica.fflch.usp.br/concurso/doutor/todos>; pelos telefones 55-(11) 3091-4590 e 55-(11) – 3091-4621, ou por correio eletrônico ([apoioaca1fflch@usp.br](mailto:apoioaca1fflch@usp.br)).

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

## EDITAL ATAC/FZEA Nº 49/2022

Homologação de relatório final de concurso para Livre-Docente.

A Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, em reunião realizada em 16/12/2022, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 04/11/2022, indicou a candidata MILENA MARTELLI TOSI para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos na área de Tecnologia de polímeros naturais em alimentos, conforme Edital de abertura ATAC/FZEA Nº 18/2022, publicado no D.O.E. de 28/04/2022.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Holmer Savastano Junior (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Giovanna Tommaso, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Vânia Regina Nicoletti, Professora Titular do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; João Paulo Fabi, Professor Associado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo; Luiz Alberto Beraldo de Moraes, Professor Associado da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

## INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

## Edital IAU-ATAc nº 02/2022

## RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO

Realizou-se no Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos dias 30 de novembro de 2022 e 01 de dezembro de 2022, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de livre-docente junto ao IAU/USP, na área de conhecimento: Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo, nos termos do Edital ATAC-2/2022, publicado no DOE de 28/6/2022 e retificado no DOE de 30/8/2022.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Cibele Saliba Rizek (IAU-USP), Prof. Dr. Miguel Antonio Buzzar (IAU-USP), Prof. Dr. Maria Encarnação Beltrão Spósito (FCT-UNESP), Prof. Dr. João Sette Whitaker Ferreira (FAU-USP) e Prof. Dr. Eduardo Alberto Cuscé Nobre (FAU-USP).

O concurso teve como candidato o Prof. Dr. Tomás Antônio Moreira. Diante das notasapuradas, a Comissão Julgadora, por unanimidade, habilitou o Prof. Dr. Tomás Antônio Moreira para a obtenção do título de livre-docente junto ao IAU/USP, na área de conhecimento: Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo, de acordo com o Quadro Geral de Notas anexado ao processo do concurso (nº 22.1.379.93.3).

A Congregação do IAU-USP, reunida em sua 136ª sessão ordinária, realizada em 16.12.2022, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso.

Assistência Técnica Acadêmica do IAU-USP aos 16.12.2022. INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO EDITAL IAU-ATAc nº 05/2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Diretor no exercício da Direção do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) em reunião realizada em 16/12/2022, estarão abertas por quinze dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 21/12/2022 às 17h (horário de Brasília) do dia 04/01/2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Área de Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA do Instituto de Arquitetura e Urbanismo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Vice-Diretor no exercício da Direção do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação temporária de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. IAU0126 Humanidades e Ciências Sociais

II. IAU0913 Introdução às Teorias da Arte, da Arquitetura e da Cidade

III. IAU0934 Processos de Urbanização

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do Instituto de Arquitetura e Urbanismo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Gênese da modernidade artística e arquitetônica: do Renascimento ao século XIX;

- Processos de urbanização, industrialização e a urbanística moderna;

- Vanguardas históricas e metrópole;

- Cultura técnica, arquitetura e urbanismo modernos;

- Referências teóricas e culturais do Movimento Moderno no Brasil;

- Cidade, paisagem e território no Brasil e na América Latina;

- Habitação e cidade no Brasil nos séculos XX e XXI;

- Os CIAMS do pós-segunda guerra e a crítica do Movimento Moderno;

- Cidade, memória e história na arquitetura e urbanismo;

- Espaço público e transformações urbanas;

- Questões metodológicas em Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do Instituto de Arquitetura e Urbanismo para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

IV. Apresentar, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, comprovante de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP, através do email [iua.academica@sc.usp.br](mailto:iua.academica@sc.usp.br) ou pelo telefone (16) 3373-9314.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

## Edital IAU-ATAc nº 04/2022

## RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Realizou-se no Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos dias 12 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, o processo seletivo para a contratação de 1(um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado Nível III (Professor Doutor), claro n.º 1261754, na área de conhecimento Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo, nos termos do Edital ATAC-4/2022, publicado no DOE de 01/10/2022.

A Comissão de Seleção esteve assim constituída: Prof. Dr. Ruy Sardinha Lopes (IAU-USP), Prof. Dr. Rodrigo Cristiano Queiroz (FAU-USP) e Prof. Dr. Fernando Guillermo Vázquez Ramos.

A partir das notas e indicações conferidas a classificação das candidatas ficou assim definida:

Classificação/Nome da Candidata

1ª Ana Carolina Fróes Ribeiro Lopes

2ª Camila Ferrari

3ª Joana D'Arc de Oliveira

De acordo com a classificação, a Comissão de Seleção indica para o 1º lugar, por maioria das indicações, a candidata Ana Carolina Fróes Ribeiro Lopes para contratação como Professor Contratado Nível III (Professor Doutor) por prazo determinado.

O Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, reunido em sua 90ª sessão ordinária, realizada em 16.12.2022, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Assistência Técnica Acadêmica do IAU-USP aos 16.12.2022.

## INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

## Retificação do DOE de 22-11-2022

No Edital ATAC-IAG/048/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, onde se lê: “Terá início no dia 19 de dezembro de 2022, às 08 horas, na sala da Congregação...”, leia-se “Terá início no dia 19 de dezembro de 2022, às 09 horas, na sala de defesas (ADM211) ...”.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

## EDITAL ICB.ATAC.26/2022

## CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, convoca a candidata: Gabriela Placoná Diniz, inscrito no CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, Programa de Sistema Circulatorio, junto ao Departamento de Anatomia, conforme Edital ICB.ATAC.12/2022 publicado no D. O. E. em 16 de agosto de 2022 de Abertura do Concurso, para as provas de Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição (peso 4); Prova Escrita (peso 1), Prova Prática (peso 1), Defesa de Tese (peso 3) e Avaliação Didática (peso 1), que serão realizadas nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2023, início às 08h00, no Edifício Biomédicas III, Av. Prof. Lineu Prestes, 2.415 - térreo, à sala de Reuniões do Setor Acadêmico.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes: Membros titulares: Ana Paula Couto Davel (Professora Associada – Instituto de Biologia / UNICAMP), Sílvia Carolina Guatimosim Fonseca (Professora Associada IV – ICB / UFMG, Edilimar Menezes de Oliveira (Professora Associada – EEEF / USP), Claudimara Ferini Pacífico Lotfi (Professora Associada – ICB / USP), Newton Sabino Canteras (Professora Titular – ICB / USP) – Presidente.

Membros suplentes: Ubiratan Fabres Machado (Professora Titular – ICB/USP), Carlos Renato Tirapelli (Professor Associado – FMRP/USP). Ficam, pelo presente edital, convocada a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada. Referente processo 2022.1.771.42.6.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR NÍVEL III (MS-3) POR TEMPO DETERMINADO DO DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA

## Edital ICB.ATAC. 27/2022

## RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica “Ad Referendum” do Conselho Técnico Administrativo, em 16 de dezembro de 2022, conforme segue:

1. Resultado final e homologação do Processo Seletivo para Contratação de um Professor Nível III (MS-3) por Tempo Determinado do Departamento de Imunologia com contrato até 31/12/2023, junto ao Departamento de Imunologia, realizado nos dias 12 a 15 de dezembro de 2022, conforme edital ICB. ATAC.19/2022 de abertura, publicado no D.O.E de 20 de setembro de 2022, no qual inscreveram-se as candidatas Nathalia Cruz de Victo, Thais Alves da Silva e Luciana Paroneto Medina.

A Comissão Julgadora composta pelos Profs. Drs. Beatriz Simonsen ICB/USP) (Profa. Associada do Depto. de Parasitologia – ICB/USP), Enrique Mario Boccardo Pierulivo (Prof. Associado do Depto. de Microbiologia – ICB/USP, Anderson de Sá Nunes (Prof. Associado do Depto. de Imunologia – ICB / USP).

Ordem de Classificação dos candidatos:

1º - Luciana Paroneto Medina

2º. – Nathalia Cruz de Victo

3º. – Thais Alves da Silva

Foi apresentado o relatório final ao Conselho Técnico Administrativo do ICB/USP, o qual foi homologado “Ad referendum”. Os documentos pertinentes ao Concurso encontram-se arquivados ao processo 2022.1.823.42.6

## INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

Retificação do DOE de 19/10/2022, referente ao Edital DVACAD-IEE-003/2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto à Divisão Científica de Planejamento, Análise e Desenvolvimento Energético, na área de conhecimento “Energia – Análise e Planejamento Energético”. Nos termos da Resolução 8357, de 07/12/2022, fica suprimido o inciso IV do item 1. (Proc. Nº 2022.1.539.4.3).

Retificação do DOE de 19/10/2022, referente ao Edital DVACAD-IEE-004/2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto à Divisão Científica de Tecnologia de Sistemas Elétricos, na área de conhecimento “Energia - Tecnologia da Energia”. Nos termos da Resolução 8357, de 07/12/2022, fica suprimido o inciso IV do item 1. (Proc. Nº 2022.1.538.4.7).

## INSTITUTO DE FÍSICA

## INSTITUTO DE FÍSICA

Retificação do D.O. E. de 11.10.2022

Tendo em vista a redação dada pelo parágrafo único do artigo 2º da Resolução n. 8357/2022, no Edital IF-47/2022, referente à abertura de inscrições ao Concurso público de títulos e provas visando o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor no Grupo de Fluidos Complexos do Departamento de Física Experimental do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, na área de “Física experimental de Matéria Mole, com ênfase em óptica, e/ou difração e espalhamento de raios X e nêutrons”, fica suprimido o inciso V do item 1 e renumerado o inciso VI.

## INSTITUTO DE FÍSICA

Retificação do D.O. E. de 08.11.2022

Tendo em vista a redação dada pelo parágrafo único do artigo 2º da Resolução n. 8357/2022, no Edital IF-48/2022, referente à abertura de inscrições ao Concurso público de títulos e provas visando o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Física Nuclear do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, na área de “Física Nuclear Experimental de Baixas Energias”, fica suprimido o inciso V do item 1 e renumerado o inciso VI.

## INSTITUTO DE FÍSICA

Retificação do D.O. E. de 12.11.2022

Tendo em vista a redação dada pelo parágrafo único do artigo 2º da Resolução n. 8357/2022, no Edital IF-49/2022, referente à abertura de inscrições ao Concurso público de títulos e provas visando o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, na área de “Teoria Quântica de Campos ou Teoria de Cordas”, fica suprimido o inciso V do item 1 e renumerado o inciso VI.

## INSTITUTO DE FÍSICA